



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA 286ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1 Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de  
 2 Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a  
 3 Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução da Presidente do Conselho Superior, Fabiana  
 4 Costa Oliveira Barreto. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Benis Silva  
 5 Queiroz Bastos, José Firmo Reis Soub, Antonio Ezequiel de Araujo Neto, Vítor Fernandes  
 6 Gonçalves, Leonardo Roscoe Bessa, Marta Alves da Silva e Maurício Silva Miranda, e o Corregedor-  
 7 Geral do MPDFT, Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior. Ausentes justificadamente os  
 8 Conselheiros Eduardo José Oliveira de Albuquerque e Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de  
 9 Souza. **I – EXPEDIENTE. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Sem comunicações. **2.**  
 10 **COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO –**  
 11 **PDDC. A.** Ofício nº 169/2020 – PDDC/MPDFT, de 10 de março de 2020 (*Tabularium* nº  
 12 08191.025955/2020-33), que encaminhou o Relatório mensal das atividades da Procuradoria Distrital  
 13 dos Direitos do Cidadão, referente ao mês de fevereiro de 2020. O Procurador Distrital dos Direitos  
 14 do Cidadão, José Eduardo Sabo Paes fez uso da palavra na Tribuna para esclarecimentos. A  
 15 Presidente informou que nesta data estaria assinando Portaria criando o Gabinete de  
 16 Acompanhamento sobre a questão do Coronavírus com a participação do Procurador Distrital dos  
 17 Direitos do Cidadão. **3. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA. A.** Ofício nº 341/2020 – Ouvidoria,  
 18 de 11 de fevereiro de 2020 (*Tabularium* nº 08191.016157/2020-11), que encaminhou o Relatório  
 19 mensal da Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, relativo ao mês de  
 20 janeiro de 2020; **B.** Ofício nº 015/2020 – SIC, de 11 de fevereiro de 2019 (*Tabularium* nº  
 21 08191.016151/2020-43), referente ao Relatório de Pedidos de Informação, nos termos da Lei  
 22 12.527/2011, relativo ao mês de janeiro de 2020. **4. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-**  
 23 **GERAL. A.** Ofício-Circular nº 008/2020-GCG, de 6 de março de 2020 (*Tabularium* nº  
 24 08191.024642/2020-68), que encaminhou Mapa da Estatística Anual do MPDFT – Ano 2019; **B.**  
 25 Relatório da Correição Ordinária referente ao Triênio 2017/2019 (*Tabularium* nº 08191.003923/2017-  
 26 81); **C.** Relatórios Finais de Correição: (1) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Cível e de  
 27 Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude (Promotor de Justiça  
 28 Gustavo Ramos Ferreira) – 08191.079019/2019-17; (2) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de  
 29 Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília (Promotora de Justiça Sandra Alcione Souza de  
 30 Albuquerque Beze) – 08191.112865/2019-48; (3) Correição Ordinária da 4ª Promotoria de Justiça  
 31 Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília (Promotora de Justiça Helena Rodrigues Duarte) –  
 32 08191.113542/2019-71; (4) Correição Ordinária da 7ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e  
 33 Sucessões de Brasília (Promotor de Justiça Rodolfo Cunha Salles) – 08191.113581/2019-79; (5)  
 34 Correição Ordinária da 12ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília  
 35 (Promotora de Justiça Denise Lyrio Pacheco) – 08191.113635/2019-04; (6) Correição Ordinária da  
 36 13ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília (Promotor de Justiça Cássio  
 37 Geraldo Aguiar Dupin) – 08191.113644/2019-97; (7) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça  
 38 de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília (Promotor de Justiça  
 39 Thiago André Pierobom de Ávila) – 08191.113697/2019-16; (8) Correição Ordinária da 1ª  
 40 Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília (Promotor de Justiça Bruno Osmar Vergini de  
 41 Freitas) – 08191.113732/2019-99; (9) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Especial  
 42 Criminal de Brasília (Promotor Marcel Nóbrega de Araújo) – 08191.113739/2019-19; (10) Correição  
 43 Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça Militar (Promotor de Justiça Flávio Augusto Milhomem) –  
 44 08191.113813/2019-99; (11) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

45 em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Núcleo Bandeirante (Promotora de Justiça  
46 Kedyma Cristiane Almeida Silva) – 08191.113837/2019-48; (12) Correição Ordinária da 1ª  
47 Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante (Promotor de Justiça  
48 Jefferson Lima Lopes) – 08191.113850/2019-05; (13) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de  
49 Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante (Promotor de Justiça Mozar Luiz  
50 Marino de Sousa) – 08191.113853/2019-31; (14) Correição Ordinária da 10ª Promotoria de Justiça  
51 Eleitoral do Distrito Federal (Promotor de Justiça Luciano Coelho Ávila) – 08191.113863/2019-76;  
52 (15) Correição da 4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública (Promotor de Justiça Milton Carlos  
53 Júnior) – 08191.113884/2019-91; (16) Correição Ordinária da Unidade Especial de Proteção de  
54 Dados e Inteligência Artificial (Promotor de Justiça Frederico Meinberg Ceroy) –  
55 08191.116752/2019-11; (17) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e de Defesa da  
56 Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará (Promotor de Justiça Izaac Pereira  
57 Dutra Filho) – 08191.116770/2019-01; (18) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça Cível,  
58 Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho (Promotora de Justiça Adjunta Polyanna Silveiras de  
59 Moraes Dias) – 08191.123177/2019-11. **D.** Decisões que determinaram o arquivamento dos  
60 Procedimentos: (1) Expediente nº 08191.038297/2019-14; (2) Expediente nº 08191.102466/2019-79;  
61 (3) Expediente nº 08191.103769/2019-17; (4) Expediente nº 08191.123343/2019-71; (5) Expediente  
62 nº 08191.123365/2019-31; (6) Expediente nº 08191.123406/2019-90; (7) Expediente nº  
63 08191.130227/2019-17; (8) Expediente nº 08191.140051/2019-01; (9) Expediente nº  
64 08191.000346/2020-71; (10) Expediente nº 08191.012344/2020-25; (11) Expediente nº  
65 08191.017543/2020-20. **E.** Decisões que determinaram o arquivamento de apurações acerca de  
66 conduta de membros do MPDFT: (1) Notícia de Fato nº 08191.114419/2019-78; (2) Notícia de Fato  
67 nº 08191.119625/2019-74; (3) Notícia de Fato nº 08191.007579/2020-03; (4) Notícia de Fato nº  
68 08191.020330/2020-85. O Corregedor destacou o item B que trata sobre o Relatório da Correição  
69 Ordinária referente ao Triênio 2017/2019 explicando que o enfoque da Corregedoria-Geral tem sido a  
70 orientação quanto à taxonomia, necessidade de observar os prazos estipulados em atos normativos  
71 para impulsionamento e conclusão dos feitos internos e que a Corregedoria atuou para incentivar o  
72 desenvolvimento de boas práticas e/ou inovação das unidades, promovendo encontros para a  
73 divulgação e fazendo anotações de elogios nos assentamentos funcionais dos membros. Na sequência,  
74 salientou S.Exa. que a partir das informações obtidas nas Correições a Corregedoria teve  
75 oportunidade de acionar as Câmaras de Coordenação e Revisão – CCR para que algumas Promotorias  
76 com atuação extrajudicial cumprissem a atribuição de realizar reunião trimestral para estabelecimento  
77 de metas, contando, para tanto, com a participação do Dr. Antonio Ezequiel de Araújo Neto  
78 Coordenador Administrativo das CCR. Na sequência, o Corregedor Geral esclareceu que as Câmaras  
79 de Coordenação também foram também acionadas para unificação de entendimentos sobre  
80 determinados temas a partir dos encaminhamentos de informações obtidas durante as Correições. Por  
81 fim, o Corregedor acrescentou que demandas foram encaminhadas à Administração Superior  
82 objetivando sanar deficiências em relação à estrutura administrativa e de pessoal técnico  
83 especializado, a exemplo do Setor Psicossocial e dos Peritos Contábeis para exame de prestação de  
84 contas de perícia de curatelados, entre outros. O Conselheiro José Firmo Reis Soub questionou sobre  
85 a possibilidade da separação do quantitativo de manifestações de modo que promoções pela ‘não  
86 intervenção do MP’ fossem separadas das demais, mas tal providência foi descartada porque a  
87 Corregedoria Geral não tem acesso ao conteúdo das manifestações dos membros. Na sequência, o  
88 Conselheiro José Firmo pontuou ser realmente necessária a intervenção das Câmaras de Coordenação  
89 acerca das divergências de entendimentos entre membros, o que exige a uniformização da atuação  
90 institucional. Por fim, o Conselheiro José Firmo afirmou que, conforme apontado no Relatório  
91 Trimestral apresentado pela Corregedoria considera muito importante a atuação da Unidade Especial  
92 de Proteção de Dados e Inteligência e que ela deveria ser mesmo correicionada por se tratar de uma



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

93 Promotoria de Justiça. A Conselheira Marta Alves da Silva questionou o Corregedor sobre a  
94 possibilidade da análise da qualidade das manifestações ministeriais a despeito das quantidades de  
95 atos praticados pelos membros, eis que foi informada que neste quesito a análise é feita por  
96 amostragem. A seguir, S.Exa. indagou se as peças a serem apresentadas à Corregedoria para análise  
97 são de escolha do membro correicionado ou do órgão correicional, tendo sido informada que em  
98 alguns casos os membros apresentam as peças e noutros a Corregedoria escolhe os feitos  
99 aleatoriamente para análise. Na sequência foram aprovados os Relatórios Correicionais apresentados  
100 na sessão e, à unanimidade, o Colegiado homologou as decisões de arquivamento dos expedientes e  
101 notícias de fato (itens D e E) da Corregedoria-Geral, de acordo com o art. 2º, inciso VI, da Resolução  
102 CSMPDFT nº 170/2014. **II - ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08191.052509/2019-68.** Interessada:  
103 Corregedoria-Geral do MPDFT e Promotora de Justiça Andrea de Carvalho Chaves. Assunto:  
104 *Verificação das condições físicas e mentais de membro do MPDFT.* Relatora: Conselheira BENIS  
105 SILVA QUEIROZ BASTOS. Discussão: O Corregedor Geral fez uso da palavra para esclarecer que o  
106 serviço médico do MPDFT não tem comunicado à Corregedoria casos como o descrito neste  
107 Procedimento sob a alegação de sigilo médico, a despeito da obrigatoriedade normativa,  
108 acrescentando que, mesmo quando aberta a Sindicância para verificação da saúde mental do membro,  
109 os Relatórios produzidos pela Junta Médica são muito sucintos impossibilitando o acompanhamento  
110 pela Corregedoria. Por fim, o Corregedor Geral informou ter submetido o Procedimento ao Colegiado  
111 para que a questão seja aprofundada e discutida. Dispensada leitura do Relatório eis que  
112 anteriormente encaminhado aos Conselheiros. Após o voto da Relatora pelo arquivamento da  
113 Sindicância o Conselheiro José Firmo Reis Soub pediu vista do procedimento e os demais  
114 aguardarão. **2. Processo nº 08191.004771/2019-04.** Interessado: Promotor de Justiça Adjunto Luiz  
115 Fernando Guimarães de Almeida. Assunto: *Procedimento interno de acompanhamento individual do*  
116 *estágio probatório.* Relator: Conselheiro MAURÍCIO SILVA MIRANDA. Discussão: Dispensada a  
117 leitura do Relatório. **Decisão:** Os Conselheiros dispensaram o cumprimento do restante do prazo de  
118 impugnação previsto no artigo 54, §2º, da Resolução CSMPDFT nº 223/2016 e, à unanimidade,  
119 acompanhou o voto do Relator pela confirmação no cargo do Promotor de Justiça Adjunto Luiz  
120 Fernando Guimarães de Almeida. **3. Processo nº 08191.134127/2019-51.** Interessada: Vice-  
121 Procuradoria-Geral de Justiça Institucional. Assunto: *Proposta de alteração da Resolução nº 205, de*  
122 *25 de setembro de 2015, e da Resolução nº 236, de 19 de outubro de 2017.* Relatora: Conselheira  
123 BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS. Discussão: Dispensada leitura do Relatório. A Relatora  
124 comunicou ter acatado integralmente a proposta apresentada pelo Procurador de Justiça Dr. André  
125 Vinicius Espírito Santo de Almeida com as emendas de redação apresentadas em sessão pelo  
126 Conselheiro Antonio Ezequiel de A. Neto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade,  
127 acompanhou o voto da Relatora pela alteração das Resoluções CSMDPFT nº 205/2015 e nº 236/2017,  
128 nos termos da proposta. **4. Processo nº 08191.011935/2020-85.** Interessada: Corregedoria-Geral do  
129 MPDFT. Assunto: *Proposta de Alteração da Resolução CSMPDFT nº 223/2016.* Relator:  
130 Conselheiro LEONARDO ROSCOE BESSA. Discussão: Dispensado a leitura do Relatório. O  
131 Relator acatou integralmente a proposta apresentada pela Corregedoria Geral com as emendas de  
132 redação apresentadas pelo Conselheiro Antonio Ezequiel de A. Neto. **Decisão:** Foi excepcionalmente  
133 dispensado o prazo de emendas previsto no artigo 17, *caput*, da Resolução CSMPDFT nº 170/2014 e  
134 o Colegiado, à unanimidade acompanhou o voto do Relator pela alteração da Resolução CSMDPFT  
135 nº 223/2016, nos termos da proposta. **5. Processo nº 08191.095074/2018-65.** Interessado: Promotor  
136 de Justiça Rubin Lemos. Assunto: *Representação, com pedido cautelar, pela revogação ou alteração*  
137 *do artigo 7º, §3º, da Resolução CSMPDFT nº 66/2005.* Relatora: Conselheira MARTA ALVES DA  
138 SILVA. Discussão: Dispensado a leitura do Relatório. A Relatora esclareceu que após a representação  
139 o §3º foi deslocado para o §4º, do artigo 7º. da Resolução 66/2005 e adequação da referida Resolução





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

140 à Resolução Nº 23 do CNMP. Na sequência, S.Exa. informou ter solicitado à PGJ informações acerca  
141 do procedimento de entrega de correspondências oficiais a autoridades públicas, obtendo resposta de  
142 que, nos casos mais urgentes, a providência recebe prioridade e que em muitos casos os documentos  
143 são encaminhados no mesmo dia. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a  
144 Relatora pelo conhecimento e improcedência da Representação; **6. Processo nº 08191.047882/2019-**  
145 **05.** Interessada: Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT. Assunto: *Proposta de alteração da*  
146 *Resolução CSMPDFT nº 238/2017, que regulamenta Incidentes de Assunção de Competência-IAC e*  
147 *Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas-IRDR.* Relator: Conselheiro MAURÍCIO SILVA  
148 MIRANDA. Discussão: Dispensada a leitura do Relatório. O Relator informou ter recebido o  
149 procedimento em redistribuição em face da saída do então Relator Mauro Faria de Lima cujo  
150 mandato se encerrara. Na sequência, S.Exa. informou ter acolhido as sugestões do Conselheiro  
151 Antonio Ezequiel. Após discussão da matéria e a necessidade de autuação digital dos procedimentos e  
152 que deveriam ser evitadas autuações físicas que geram inúmeros inconvenientes. O Conselheiro Vitor  
153 Fernandes sugeriu alteração do art. 3º, §7º, da minuta de Resolução objetivando a retirada das  
154 expressões ‘Secretaria da’ do referido parágrafo. **Decisão:** O Conselho Superior, por maioria,  
155 acompanhou o voto do Relator pela alteração da Resolução CSMDPFT nº 238/2017 e acolheu a  
156 emenda proposta pelo Conselheiro Vítor Fernandes Gonçalves, vencido o Conselheiro Antonio  
157 Ezequiel de Araujo Neto, que votou pela aprovação da proposta original. **7.** A Presidente do Conselho  
158 Superior, com a aquiescência do Colegiado, inverteu a pauta para apregoar a julgamento o **Processo**  
159 **nº 08191.010709/2020-87.** Interessada: Secretaria Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão.  
160 Assunto: *Escolha dos membros para composição das Câmaras de Coordenação e Revisão do*  
161 *MDPFT.* Relator: Conselheiro JOSÉ FIRMO REIS SOUB. Discussão: Dispensado a leitura do  
162 Relatório. O Relator fez breve resumo do seu voto e a leitura da composição de cada uma das  
163 Câmaras, pontuando que o Procurador de Justiça Dr. Francisco Leite de Oliveira permaneceria na 1ª  
164 Câmara de Coordenação e Revisão Criminal. O Conselheiro Vítor Fernandes Gonçalves manifestou  
165 seu desejo de continuar apenas como membro titular da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível,  
166 sugerindo que a função de Coordenador recaísse sobre outro membro. Os Conselheiros Antonio  
167 Ezequiel de A. Neto e José Firmo Reis Soub prestaram homenagens aos colegas que se manifestaram  
168 pela recondução nas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT os quais, ao ver de S.Exas;  
169 demonstram com a iniciativa valiosa contribuição à Instituição e elevado espírito público. **Decisão:** O  
170 Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela designação dos seguintes  
171 membros para a nova composição das Câmaras de Coordenação e Revisão: **1ª Câmara de**  
172 **Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal:** Titulares: Antonio Ezequiel de Araujo Neto,  
173 Francisco Leite de Oliveira e Maurício Silva Miranda. Suplentes: Ísis Guimarães de Azevedo e Marta  
174 Maria de Rezende. **2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal:** Titulares:  
175 Moisés Antônio de Freitas, Mauro Faria de Lima e Marta Alves da Silva. Suplentes: Fernando Cezar  
176 Pereira Valente e Adauto Arruda de Moraes. **1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem**  
177 **Jurídica Cível Especializada - Patrimônio Público e Social:** Titulares: Maria Rosynete de Oliveira  
178 Lima, Antonio Marcos Dezan e Laura Beatriz Castelo Branco Alves Semeraro Rito. Suplentes:  
179 Sandra Alcione Souza de Albuquerque Beze e Dorival Barboza Filho. **2ª Câmara de Coordenação e**  
180 **Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada - Tributário e Outros:** Titulares: Maria Anaídes  
181 do Vale Siqueira Soub, Olinda Elizabeth Cestari Gonçalves e Vitor Fernandes Gonçalves. Suplentes:  
182 Trajano Sousa de Melo e Marilda dos Reis Fontinele. **3ª Câmara de Coordenação e Revisão da**  
183 **Ordem Jurídica Cível Especializada - Meio Ambiente e Ordem Urbanística:** Titulares: Arinda  
184 Fernandes, Eduardo José Oliveira de Albuquerque e Rômulo Douglas Gonçalves de Oliveira.  
185 Suplentes: Maercia Correia de Mello e Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães. **4ª Câmara de**  
186 **Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada - Saúde, Idoso e Portador de**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR

187 **Deficiência:** Titulares: Ruth Kicis Torrents Pereira, Gladaniel Palmeira de Carvalho e Roberto Carlos  
188 Silva. Suplentes: Guilherme Fernandes Neto e Renata de Salles Moreira Borges. **5ª Câmara de**  
189 **Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada - Fundações, Registros**  
190 **Públicos, Criança e Adolescente, Mulher e Filiação:** Titulares: Benis Silva Queiroz Bastos, José  
191 Firmo Reis Soub e Katie de Sousa Lima Coelho. Suplentes: Wanessa Alpino Bigonha Alvim e Katia  
192 Christina Lemos. **6ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada -**  
193 **Consumidor e Educação:** Titulares: Helena Cristina Mendonça Mafra, Eline Levi Paranhos e Maria  
194 Aparecida Donati. Suplentes: Alexandre Fernandes Gonçalves e Leonora Brandão Mascarenhas  
195 Pinheiro. Os Coordenadores das referidas Câmaras serão designados pela Procuradoria-Geral de  
196 Justiça o mesmo ocorrendo com o Coordenador Administrativo, na conformidade do disposto no art.  
197 4º, *caput* e §2º, da Resolução nº 203/2015. **8, 9 e 10.** Na sequência dos trabalhos a Presidente do  
198 Conselho Superior chamou a julgamento conjunto os **Processos nº 08191.004109/2020-80, nº**  
199 **08191.006493/2020-55 e nº 08191.013260/2020-17.** Interessados: Promotores de Justiça Adjuntos  
200 André Gomes Ismael, Daniel Dias Zanatta e Leonardo Borges de Oliveira. Assunto: *Pedido de*  
201 *afastamento para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento "Combate ao Crime Organizado", em*  
202 *Roma/Itália.* Relator: Conselheiro ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO. Discussão:  
203 Dispensada a leitura do Relatório. O Relator esclareceu que não haveria ônus para a Instituição, os  
204 interessados indicaram substitutos para o período de afastamento e apresentaram certidão de  
205 regularidade expedida pela Corregedoria Geral, além do que a Chefia de Gabinete da Procuradoria-  
206 Geral de Justiça se manifestara favoravelmente ao pedido. **Decisão:** O Conselho Superior, à  
207 unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela autorização do afastamento dos Promotores de  
208 Justiça interessados no período de 3 a 14 de maio de 2020, os quais, deverão oportunamente cumprir  
209 o disposto no art. 26, da Resolução CSMDPFT nº 225/2016. **11. Processo nº 08191.084164/2018-21.**  
210 Interessado: Promotor de Justiça Adjunto Rodrigo de Oliveira Machado. Assunto: *Afastamento para*  
211 *participar do curso de mestrado "Máster en Derecho Constitucional" oferecido pela Escola Superior*  
212 *do Ministério Público da União - ESMPU na Universidade de Sevilha/Espanha.* Relatora:  
213 Conselheira SELMA DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA. Discussão: Processo  
214 retirado de pauta pela Relatora. **12. Processo nº 08191.127461/2019-59.** Interessado: Promotor de  
215 Justiça Rubin Lemos. Assunto: *Requerimento de afastamento de curta duração para elaborar*  
216 *dissertação de mestrado.* Relator: Conselheiro LEONARDO ROSCOE BESSA. Discussão: O  
217 Relator esclareceu ter encaminhado seu Relatório e Voto aos demais Conselheiros e que a Resolução  
218 CSMPDT nº 71/2006 estaria desatualizada, não se enquadrando na Resolução CSMPDT nº 205/2015,  
219 que trata, entre outros assuntos, sobre substituição cumulativa. **Decisão:** O Conselho Superior, à  
220 unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela suspensão da análise do requerimento até o dia 20  
221 de março de 2020 e que procedimentos análogos deverão ser distribuídos por prevenção ao referido  
222 Conselheiro em razão de conexão, ou seja, em se tratando de afastamentos referentes ao Aviso nº  
223 1/2020. **13. Processo nº 08191.000441/2020-75.** Interessada: Secretária de Gestão de Pessoas e  
224 Conselho Superior do MDFPT. Assunto: *Lista de Antiguidade dos Membros do MDPFT atualizada*  
225 *até 31 de dezembro de 2019.* Relator: Conselheiro JOSÉ FIRMO REIS SOUB. Discussão:  
226 Dispensada a leitura do Relatório. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o  
227 voto do Relator no sentido de que a lista de antiguidade aprovada seja considerada definitiva,  
228 arquivando-se em seguida o procedimento. **14. Processo nº 08191.128513/2019-12.** Interessado:  
229 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio). Assunto: *Pedido de indicação*  
230 *de representantes do MPDFT para comporem o Conselho Consultivo da APA do Planalto Central, do*  
231 *ICMbio.* Relatora: Conselheira MARTA ALVES DA SILVA. Discussão: Dispensada a leitura do  
232 Relatório. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pela  
233 indicação dos Promotores de Justiça Paulo José Leite Farias e Luciana Medeiros Costa para



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

234 comporem o Conselho Consultivo da APA do Planalto Central como membros titular e suplente,  
235 respectivamente. **15. Processo nº 08191.120979/2018-81.** Interessada: Secretaria de Gestão de  
236 Pessoas e Conselho Superior do MDFPT. Assunto: *Promoção de membro, por merecimento, ao cargo*  
237 *de Promotor de Justiça da carreira do MPDFT.* Relator: Conselheiro VÍTOR FERNANDES  
238 GONÇALVES. Voto Vista: Conselheira MARTA ALVES DA SILVA. Discussão: O Relator procedeu  
239 a leitura do Relatório e Voto. Na sequência, a Presidente do Conselho Superior, nos termos do  
240 parágrafo único, do art. 12, do Regimento Interno do Conselho Superior, acolheu Questão de Ordem  
241 apresentada pela Conselheira Marta Alves da Silva alterando a ordem de votação e conferindo-lhe a  
242 palavra para leitura de voto-vista. Após tecer elogio aos servidores por ela nominados, a Conselheira  
243 Marta Alves deu início a discussão da matéria, registrando-se que nessa fase da sessão a Presidente se  
244 ausentou tendo assumido a presidência a Vice-Presidente Dra. Benis Silva Queiroz Bastos. Na  
245 sequência, a Conselheira Marta Alves retomou a palavra para afirmar que oportunamente apresentaria  
246 ao Colegiado proposta de Súmula sobre o tema. O Conselheiro José Firmo Reis Soub apresentou  
247 Questão de ordem para que fosse decidido se a votação seria limitada às listas apresentadas pelo  
248 Relator e pela Conselheira Marta Alves ou se cada Conselheiro poderia indicar três nomes à sua livre  
249 escolha e assim compondo sua própria lista. O Conselheiro Maurício Miranda pontuou que a lista  
250 apresentada por cada Conselheiro seria baseada em critérios descritos no voto, de forma que não seria  
251 feita votação nominal, mas sim tendo por base os argumentos apontados e, conseqüentemente, na  
252 lista apresentada pelo Conselheiro. **Decisão:** O Conselho Superior, por maioria, aprovou a lista  
253 tríplice indicada pela Conselheira Marta Alves da Silva para promoção, por merecimento, ao cargo de  
254 Promotor de Justiça da carreira do MPDFT, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de  
255 Justiça Carlos Alberto Cantarutti. Referida lista será composta pelos Promotores de Justiça Adjuntos,  
256 na seguinte: André Gomes Ismael, Cláudia Braga Tomelin e Rodrigo de Araújo Bezerra. Vencido o  
257 Relator, que votou pela composição da lista com os Promotores de Justiça Adjuntos Ricardo de Sousa  
258 Fonseca, André Gomes Ismael e Isabella Angélica dos Santos Chaves. **III - MANIFESTAÇÃO DOS**  
259 **CONSELHEIROS.** O Conselheiro Vitor Gonçalves lembrou a necessidade de revisão do  
260 entendimento sobre a competência do Conselho Superior para análise dos pedidos de afastamento de  
261 membros do MPDFT para atuação noutros Órgãos. Foi designada data da próxima Sessão Ordinária  
262 do Colegiado para o dia 15 de abril de 2020, quarta-feira, às 14h30. Para constar, eu, Antonio  
263 Ezequiel de A. Neto, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por  
264 mim e pela Presidente do Conselho Superior.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Presidente do Conselho Superior  
Procuradora-Geral de Justiça

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

Secretário do CSMPDFT  
Procurador de Justiça

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - SCS em 06/05/2020.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO - PGDF em 07/05/2020.

.